

# ERRATA

Processo Licitatório nº 0203/2022 – Pregão Eletrônico nº 108

## 1 - OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa para prestação de serviços especializado com fornecimento de materiais para instalação de cerca elétrica nos arredores/muros de divisas das unidades escolares da rede municipal de educação do Município de São Lourenço/MG.

**ACRESCENTA a participação de Técnico registrado no CFT e Altera a redação dos itens:**

**2.5.1 - 2.5.2.1 - 2.5.3 e 2.5.3.1 – do Anexo II do Edital:**

## 2.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**2.5.1** - Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA **ou CFT** em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**2.5.1.1** - Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG **ou CFT/MG** na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.

**2.5.2** – A empresa deverá comprovar a sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, com apresentação de contrato ou contratos, ou atestado ou atestados, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços iguais, assemelhadas ou superiores ao objeto licitado, com as mesmas condições mínimas referidas na descrição do objeto.

**2.5.2.1** - A empresa deverá comprovar que o(s) contrato(s) ou atestado(s) que estiver(em) sendo apresentado(s) obtive(ram) ART **ou TRT** do serviço. Esta comprovação poderá ser pela própria CAT do engenheiro **ou do técnico** através de cópia da ART **ou TRT**.

**2.5.2.2** – Serviço de engenharia executado SEM, ainda que atestado, NÃO SERVE COMO COMPROVAÇÃO de capacitação técnico-operacional.

**2.5.2.3 – NÃO SE ESTÁ EXIGINDO CAT DA EMPRESA.**

**2.5.3** - Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil e/ou elétrica, **ou técnico com formação específica conforme a descrição do objeto**, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA **ou do CFT**, conforme exigências abaixo:

São Lourenço, 10 de Junho de 2022

Janáina Oliveira dos Santos  
Pregoeira Oficial

